



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.728, DE 04 DE JULHO DE 2008

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial na Secretaria de Obras, Planejamento e Meio Ambiente.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Obras, Planejamento e Meio Ambiente um crédito especial, destinado a conclusão da reforma do prédio da Delegacia de Polícia do Município de Rio Grande da Serra, conforme processo administrativo nº. 1.393/2007.

**Art. 2º.** - Para atendimento do disposto no *caput* do art. 1º, fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R\$ 16.540,91 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e um centavos) ficando classificada na despesa sob nº. 15.451.0009.2041 – categoria econômica 3.3.90.39.

**Art. 3º.** - A cobertura do presente crédito adicional especial suplementar dar-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária codificada sob nº. 15.451.0027.1015 categoria econômica nº. 4.4.90.51 – Recuperação Ambiental – Obras e Instalações.

**Art. 4º.** - Ficam alterados, em igual valor, os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.572, de 08 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual e os anexos 5 e 6 – Lei Municipal 1.665 de 26 de junho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 1.695, de 04 de dezembro de 2007 - Lei do Orçamento Anual.

**Art. 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 4 de julho de 2008 – 44º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

PjLei nº. 28/2008 = PM  
Autógrafo nº. 028.07.2008 = CM  
Processo nº. 1.203/08 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

